



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4184

Ji-Paraná (RO), 26 janeiro de 2024

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 13
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 13
EXTRATO DE PORTARIA.....	PÁG. 13
PORTARIAS.....	PÁG. 13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CMJP.....	PÁG. 27

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6746/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato n° 002/PGM/PMJP/2021, celebrado com a empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, tendo como objeto o fornecimento de refeições prontas tipo marmite, para atendimento de pessoas em situação de rua.

A Coordenadoria-Geral de Contabilidade apresentou o cálculo do valor corrigido referente ao reajuste pelos índices oficiais apontados ([ID 579626](#)).

Em análise quanto à possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município através do Parecer n° 043/PGM/PMJP/2024 ([ID 583620](#)), manifestou-se pelo reajuste, que deverá incidir o IPCA-E, conforme é possível observar o valor unitário atualmente pactuado é de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos), e corrigido pelo índice oficial IPCA-E, passa a ser de R\$ 14,89 (quatorze reais e oitenta e nove centavos), ocasião em que concluiu favoravelmente a quanto a terceira alteração contratual.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n° 002/PGM/PMJP/2021 **desde que:**

Juntem aos autos Nota de autorização da despesa e a Declaração de adequação orçamentária e financeira, ou seja, com a devida indicação do valor total para o período de 12 (doze) meses e com a emissão dos documentos orçamentários, conforme o valor unitário atualizado/reajustado encontrado no resultado da correção pelo IPCA-E.

Nos seguintes termos:

a) Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 002/PGM/PMJP/2021 por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 27/01/2024, ou seja, até 27/01/2025.

b) Reajuste do valor pelo índice oficial IPCA-E, do período de 12/2022 a 11/2023 (12 meses), pelo qual o valor unitário passará a ser de R\$ 14,89 (quatorze reais e oitenta e nove centavos).

À SEMASF para o cumprimento das providências retro,

Em seguida, à PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N. 0545, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Matheus Silvério Neves de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Licença e Outras Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando 12 de 08/01/2024 (ID 563617)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Matheus Silvério Neves de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área de Licença e Outras Receitas** da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0570, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Exonera, a pedido, **Késia Gomes Ferreira Lima**, do cargo efetivo de **Enfermeira**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulada por **Késia Gomes Ferreira Lima**,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n° 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-13834/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Késia Gomes Ferreira Lima** do cargo efetivo de **Enfermeira**, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Enfermeiro**, **40h**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0571, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0102 de 05 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 13 de 22/01/2024 \(ID 589098\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0102 de 05 de janeiro de 2024:

Onde se Lê	Leia-se
Lorenil Gomes da Silva	Lourenil Gomes da Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0572, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0309 de 11 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 13 de 22/01/2024 (ID 589098),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0309 de 11 de janeiro de 2024:

Onde se Lê	Leia-se
Alexandre Santos Brito	Alexandro Santos Brito

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0573, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0052 de 05 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 27 de 15/01/2024 \(ID 575540\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0052 de 05 de janeiro de 2024:

Onde se Lê	Leia-se
Luciana Sabino dos Santos	Luciana Sabino Gomes

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0575, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0142 de 08 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 2 de 15/01/2024 \(ID 575134\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0142 de 08 de janeiro de 2024:

Onde se Lê	Leia-se
Cristhiane Machado Martins	Cristhiane Machado Martines

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0576, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3649 de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3649 de 18 de dezembro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Rodrigo Sampaio de Souza	Rodrigo Sampaio Souza

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Lorenil Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do N. Gonçalves
Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Juscélia Costa Dallapicola
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Adam Alcantara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

DECRETO N. 0577, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0014 de 04 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 2 de 04/01/2024 \(ID 561109\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0014 de 04 de janeiro de 2024:

Onde se Lê	Leia-se
Luís Ricardo Ramos da Silva	Luiz Ricardo Ramos da Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 0578, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Renova a cessão do servidor municipal Ronildo de Souza Pereira, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando Ofício nº 030/PRES/AMT/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Ronildo de Souza Pereira**, Operador de Computador, matrícula nº 10794, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 0579, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Édison Fidelis de Souza, para ocupar o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do §4º do artigo 4º da Lei Municipal n. 3388/2021, alterada pela Lei Municipal n. 3693, de 27 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Édison Fidelis de Souza**, para ocupar o cargo de **Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 0580, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Gessica Keidi Melo, para ocupar a função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD do

Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 004/COGER/PMJP/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Gessica Keidi Melo**, para ocupar a função gratificada de **Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 0581, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Valquíria Rodrigues de Melo, para ocupar a função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 004/COGER/PMJP/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Valquíria Rodrigues de Melo**, para ocupar a função gratificada de **Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 0582, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 04/COGER/ADM/PMJP/2024,

Considerando o teor dos Decretos nºs 0579/24 ([ID 592784](#)), 0580/24 ([ID 592816](#)), e 0581/24 ([ID 592819](#)),

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, do Município de Ji-Paraná, passa a funcionar com a seguinte composição:

I - Édison Fidelis de Souza: Presidente;

II - Gessica Keidi Melo: Membro;

III - Valquíria Rodrigues de Melo: Membro.

Art. 2º A Comissão funcionará nas dependências da Procuradoria-Geral do Município e atenderá a toda e qualquer apuração que se fizer necessária no âmbito dos órgãos públicos municipais de Ji-Paraná, devendo observar a legislação municipal pertinente.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 13769/21, 16369/21, e 16834/21.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 0592 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Exonera Leila Elias Pereira, do cargo em comissão de Assessora Administrativa

da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Leila Elias Pereira**, do cargo em comissão de **Assessora Administrativa** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0594, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Designa o servidor **Luiz Ricardo Ramos da Silva** para atuar como autoridade responsável em assegurar o cumprimento da legislação de transparência no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de controlar e assegurar a transparência dos atos praticados pelo Município de Ji-Paraná, e

Considerando o teor do Documento ([ID 571006](#)),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado **Luiz Ricardo Ramos da Silva**, para atuar como autoridade responsável em assegurar o cumprimento da legislação de transparência, nos termos do artigo 40 da Lei Federal n. 12.527/2011 c/c artigo 27, § 1º da Instrução Normativa n. 52/2017/TCE-RO.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 2012, de 10 de agosto de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0602 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Renova a cessão da servidora municipal **Tainara Catarino de Assunção**, ao Município de Porto Velho - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n9-. 1142/2023/ASGOV/SGG,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Tainara Catarino de Assunção**, Enfermeira 40h, matrícula nº 14068, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho - Rondônia, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Porto Velho - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0606, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Exonera **Sergio Adriano Camargo**, da função gratificada de **Coordenador-Geral Administrativo** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Sergio Adriano Camargo**, da função gratificada de **Coordenador-Geral Administrativo** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0609, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Exonera **Kaylaine de Oliveira Tonetti**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Biblioteca da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Kaylaine de Oliveira Tonetti**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Biblioteca da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0610, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Kaylaine de Oliveira Tonetti**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Kaylaine de Oliveira Tonetti**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0611, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0367 de 12 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0367 de 12 de janeiro de 2024:

Onde se Lê	Leia-se
Gerente Administrativo	Gerente de Apoio Administrativo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0619, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto datado de 25 de janeiro de 2024 de exoneração de Kaylaine de Oliveira Tonetti.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso redacional com relação a numeração do decreto,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto datado de 25 de janeiro de 2024 de exoneração de Kaylaine de Oliveira Tonetti.

Onde se Lê	Leia-se
DECRETO N. 0609, DE 25 DE JANEIRO DE 2024	DECRETO N. 0616, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0620, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto datado de 25 de janeiro de 2024 de nomeação de Kaylaine de Oliveira Tonetti.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso redacional com relação a numeração do decreto,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto datado de 25 de janeiro de 2024 de nomeação de Kaylaine de Oliveira Tonetti.

Onde se Lê	Leia-se
DECRETO N. 0610, DE 25 DE JANEIRO DE 2024	DECRETO N. 0617, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0621, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto datado de 25 de janeiro de 2024 que retificou o decreto n. 0367/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso redacional com relação a numeração do decreto,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto datado de 25 de janeiro de 2024 que retificou o decreto n. 0367, de 12 de janeiro de 2024.

Onde se Lê	Leia-se
DECRETO N. 0611, DE 25 DE JANEIRO DE 2024	DECRETO N. 0618, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0622 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a cessão da servidora municipal Ana Alice Soares de Oliveira, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 54/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Ana Alice Soares de Oliveira**, Psicóloga 40h, matrícula nº 13790, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para atuar junto ao Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus será suportado pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0631 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Renova a cessão da servidora municipal Alexandra Leticia Broering, ao Município de Costa Marques - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 201/GAB/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Alexandra Leticia Broering**, Professora Licenciatura Plena P-III 25h, matrícula nº 12553, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Costa Marques - Rondônia, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Costa Marques - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0632 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a cessão do servidor municipal Gabriel Francelino Pedro, ao Município de Alvorada do Oeste - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 079/GAB/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Gabriel Francelino Pedro**, Agente de Vigilância matrícula nº 14956, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Alvorada do Oeste - Rondônia, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Alvorada do Oeste - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0609, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 027/GGECO/SEMFAZ/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 668.693,16** (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1448 15.451.0006.1019.0014 - Aquisição de insumos p/ pavimentação - Conv. 668.693,16
4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002-618 - Convênio n.º.157/2020/PJ/DER-RO
F.R.: 2035.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres
F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 599812 e CRC: F24194F9



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.618 - Convênio n.º.157/2020/PJ/DER-RO
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 0609, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 8.968.781,81
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 8.968.781,81	-	R\$ 0,00
			R\$ 8.968.781,81
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 8.968.781,81
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 3.956.609,80
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 5.012.172,01

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 599812 e CRC: F24194F9



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n.º 0609, de 25 de janeiro de 2024	25/01/2024	
ID:	599812	Processo	
CRC:	F24194F9	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	25/01/2024 20:18:47	Finalização:	
	25/01/2024 20:20:59		
MD5:	7CF63CC88517BE6D0FBB85A02F7E6D		
SHA256:	D7A00D0A6CAAFA29ACA8409B90DC3E2AC1B3C8CD3DFB8230A42EA7F9F1A7A3CD		
Símbolo/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	25/01/2024 20:20:17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	25/01/2024 20:20:30
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	25/01/2024 20:20:41
ASSUNTOS			
DECRETO			25/01/2024 20:19:05
CIENTES			
BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA			26/01/2024 08:05:09
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	25/01/2024 21:02:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	25/01/2024 22:24:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 599812 e o CRC F24194F9.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 599812 e CRC: F24194F9



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0610, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 007/FMS/SEMUSA/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 292.561,80** (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 07 BLOCO DE MANUTENÇÃO - GESTÃO DO SUS		
1483	10.302.0004.2020.0000 - Manutenção da Gestão do SUS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-109 - Gestão do SUS - Custeio F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	140.811,80
02 07 09 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
1481	10.301.0004.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-135 - Emendas Estaduais F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	139.610,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 599816 e CRC: 13A60E7B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1482	10.301.0004.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-117 - Atenção Primária - Investimento F.R.: 0.2.601.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	12.140,00
-------------	--	------------------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.109 - Gestão do SUS - Custeio
ANEXO I AO DECRETO: N. 0610, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 285.302,30
2 - Restos a Pagar			R\$ 146,35
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 285.302,30	-	R\$ 146,35
			R\$ 285.155,95
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 285.155,95
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 285.155,95

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 599816 e CRC: 13A60E7B



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.135 - Emendas Estaduais
ANEXO II AO DECRETO: N. 0610, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 866.505,45
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 866.505,45	-	R\$ 0,00
			R\$ 866.505,45
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 866.505,45
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 866.505,45

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 599816 e CRC: 13A60E7B



ID: 599816 e CRC: 13A60E7B



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.117 - Atenção Primária - Investimento
 ANEXO III AO DECRETO: N. 0610, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 944.087,04
2 - Restos a Pagar			R\$ 69.532,60
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 944.087,04	-	R\$ 69.532,60
			R\$ 874.554,44
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 874.554,44
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 874.554,44

Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0611, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.º 008/FMS/SEMUSA/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 599816 e CRC: 13A60E7B



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 0610, de 25 de janeiro de 2024	25/01/2024
ID:	599816	Processo
CRC:	13A60E7B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	25/01/2024 20:21:02	Finalização:
	25/01/2024 20:24:32	
MD5:	354DC5EAB8147DB764043F9A8856603	
SHA256:	7369015E61FA7A8F9468E3E D0491B1F3FB13E C1AAC3E68E9989C53E F5E F974E C	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Nome	Identificação	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	25/01/2024 20:23:37
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	25/01/2024 20:23:57
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	25/01/2024 20:24:11

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	25/01/2024 20:21:52

CIENTES

Nome	Data
BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA	26/01/2024 08:08:20

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	25/01/2024 21:02:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	25/01/2024 22:24:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 599816 e o CRC 13A60E7B.



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 599818 e CRC: 53023A31

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0611, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

Item	Descrição	Valor
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
596	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	4.100,00
		TOTAL: R\$ 4.100,00

REDUÇÕES

Item	Descrição	Valor
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
613	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	-4.100,00
		TOTAL: -R\$ 4.100,00

Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 599818 e CRC: 53023A31



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 0611, de 25 de janeiro de 2024	25/01/2024
ID: 599818	Processo	Documento
CRC: 53023A31		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 25/01/2024 20:25:01	Finalização: 25/01/2024 20:28:01	
MD5: 66E7209B098122C8452721C6B174720C		
SHA256: 18884214BB87919CEBEA350F257AE8BE06282539BA1510CD22B080EF5775725		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	25/01/2024 20:27:12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	25/01/2024 20:27:21
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	25/01/2024 20:27:30

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	25/01/2024 20:25:58

CIENTES

Ciente	Data
BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA	26/01/2024 08:09:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	25/01/2024 21:02:32
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	25/01/2024 22:24:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 599818 e o CRC 53023A31.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0612, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

Item	Descrição	Valor
02 07 09	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1484	10.301.0004.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 4.490.510,00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	223.200,68
TOTAL:		R\$ 223.200,68

REDUÇÕES

Item	Descrição	Valor
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
433	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.390.39,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-223.200,68
TOTAL:		-R\$ 223.200,68

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DigProc - Gestº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0612, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.º 010/FMS/SEMUSA/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 223.200,68 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais e sessenta e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 599820 e CRC: DD98B184



ID: 599820 e CRC: DD98B184



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 0612, de 25 de janeiro de 2024	25/01/2024
ID: 599820	Processo	Documento
CRC: DD98B184		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 25/01/2024 20:28:11	Finalização: 25/01/2024 20:31:38	
MD5: 8509A2C5FA60B1C5FE7177D57E05A2		
SHA256: 3B89DFC06AAAC116921D5BE365ECD98690C4E4626DB682FBFC447E2EF2A169DD		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	25/01/2024 20:30:47
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	25/01/2024 20:30:58
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	25/01/2024 20:31:07

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	25/01/2024 20:29:28

CIENTES

Ciente	Data
BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA	26/01/2024 08:09:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	25/01/2024 21:02:32
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	25/01/2024 22:24:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 599820 e o CRC DD98B184.

DigProc - Gestº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0613, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 027/SEMPAZ/2024; Memorando n.º 028/GGECO/SEMPAZ/2024; Memo.10/SEMAD-ADM/2024 e Memorando n.º 046/SEMOSP/2024.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.821.710,46** (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
112	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	95.000,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
136	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.200,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 599823 e CRC: D29194DD



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

682	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.668.620,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1026	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	100,00
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1415	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	7.790,46

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
115	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-95.000,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
132	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-38.200,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
133	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-12.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 599823 e CRC: D29194DD



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
669	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.668.620,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1030	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100,00
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1412	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-7.790,46

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 599823 e CRC: D29194DD



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Decreto	n.º 0613, de 25 de janeiro de 2024	25/01/2024
ID:	599823	Processo
CRC:	D29194DD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	25/01/2024 20:31:48	Finalização:
	25/01/2024 20:35:40	
MD5:	76775BED6944304BCFF9FA1101E3FBD3	
SHA256:	1F432A3B4FD68F38CF330A6ECDF2E38739D814BCC3CD0646183C489A514978CB	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	25/01/2024 20:34:59
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	25/01/2024 20:35:09
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	25/01/2024 20:35:20

ASSUNTOS

DECRETO	25/01/2024 20:33:23
---------	---------------------

CIENTES

BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA	26/01/2024 08:10:59
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	25/01/2024 21:02:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	25/01/2024 22:24:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site proc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 599823 e o CRC D29194DD.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0614, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 011/FMS/SEMUSA/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 215.876,23** (duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
498	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	215.876,23

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 599825 e CRC: 2CA93C82



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
499	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	-215.876,23

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 599825 e CRC: 2CA93C82



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 0614, de 25 de janeiro de 2024	25/01/2024
ID:	599825	Processo
CRC:	2CA93C82	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	25/01/2024 20:35:53	Finalização:
	25/01/2024 20:39:25	
MD5:	9C999D9E348E7A233235DA46098BCCB8	
SHA256:	3B21B9FB9497A35A4EE001AB86EF27D62F56F2717440E4C6AA649B9A0F9D82DC	
SÍMULA/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 25/01/2024 20:38:47
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 25/01/2024 20:38:59
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 25/01/2024 20:39:08
ASSUNTOS		
DECRETO		25/01/2024 20:37:28
CIENTES		
BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA		26/01/2024 08:12:47
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	25/01/2024 21:02:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	25/01/2024 22:24:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 599825 e o CRC 2CA93C82.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0615, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.º 030/SEMFAZ/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 674.400,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 599828 e CRC: 14573E07



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 0615, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
157	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	674.400,00
TOTAL: R\$ 674.400,00		

REDUÇÕES

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
154	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-674.400,00
TOTAL: -R\$ 674.400,00		

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0625, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0604, de 25 de janeiro de 2024 que exonerou a servidora Juscelia Costa Dallapicola.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0604, de 25 de janeiro de 2024 que exonerou a servidora Juscelia Costa Dallapicola.

Onde se Lê	Leia-se
Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de dezembro de 2023.	Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/01/2024 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **600832** e o código verificador **6BAF4B08**.

DocTo ID: 600832 v1

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 599828 e CRC: 14573E07



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 0615, de 25 de janeiro de 2024	25/01/2024
ID:	599828	Processo
CRC:	14573E07	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	25/01/2024 20:39:31	Finalização:
	25/01/2024 20:42:37	
MD5:	0E715D0CE785F54B75FB89DAB58208ED	
SHA256:	B85C5D319163EB881FA5D670A685C3E61B0FDD46B3DAE317DE3D1E3A6B35AADD	

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	25/01/2024 20:42:01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	25/01/2024 20:42:10
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	25/01/2024 20:42:19

ASSUNTOS

DECRETO	25/01/2024 20:40:32
---------	---------------------

CIENTES

BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA	26/01/2024 08:13:33
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	25/01/2024 21:02:35
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	25/01/2024 22:24:19
--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 599828 e o CRC 14573E07.

Decreto 0625 de 26/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 600832 e CRC: 6BAF4B08).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0626, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0607, de 25 de janeiro de 2024 que nomeou Maria Rosângela Soares de Oliveira Rodrigues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0607, de 25 de janeiro de 2024 que nomeou a servidora Maria Rosângela Soares de Oliveira Rodrigues.

Onde se Lê	Leia-se
Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de dezembro de 2023	Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/01/2024 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **600897** e o código verificador **D8F3161A**.

DocTo ID: 600897 v2

Decreto 0626 de 26/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 600897 e CRC: D8F3161A).

Pág: 1/1

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/CPL/PMJP/RO/2023**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-373/2023, cujo objeto é Contratação da Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, em Brasília – DF, para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de materiais de caráter oficial de interesse do Gabinete do Prefeito, Superintendência de Compras e Licitações e Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2024, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. o art. 74, inciso I, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa : IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00, no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2024.

Lourival Nascimento Matos
Presidente/Pregoeiro
Decreto nº 0261/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/CPL/PMJP/RO/2023

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-334/2023, cujo objeto é a contratação da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, órgão específico, singular, vinculado a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESPE), entidade de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.693.136/0001-12, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. o art. 74, inciso I, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob nº 03.693.136/0001-12, no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2024.

Lourival Nascimento Matos
Presidente/Pregoeiro
Decreto nº 0261/2024

AVISO DE DISPENSA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 CPL/PMJP/2024**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-388/2024/SEMOSP, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal com comodato de cilindros a fim de atender ao Departamento de Atenção Básica - DAB da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (SEMUSA) para o Período de 90 (noventa) dias, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa JORJAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE GASES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 06.539.992/0001-06, no valor total de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil e novecentos e quarenta reais), Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2024.

Lourival Nascimento Matos
Presidente/Pregoeiro
Decreto nº 0261/2024

EXTRATO DE PORTARIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 005 JANEIRO/2024, conforme dados abaixo:

Processo nº 1- 957/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Ney Campos Goes Junior
CARGO: Chefe de Gabinete

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Chefe de Gabinete se deslocará ao município de Porto Velho para participar do I Fórum Amazônico de Smart Cities, evento promovido pelo Sebrae/RO.

DESTINO: Porto Velho/RO

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 30/01/2024 com previsão de às 14:00 h

CHEGADA: 02/02/2024 com previsão de às 12:00 h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 10 - GABREF, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia GESTOR do Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023 referente ao Processo 1-1644/2022 e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-1644/2022,

Considerando o Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa Jornalística C. P. de Rondônia Ltda., cujo objeto é a «contratação de empresa especializada na edição de jornais para prestação de serviços jornalísticos de redação, digitação, diagramação e editoração eletrônica, em formato de página de jornal tabloide, visando a implantação, manutenção e atualização de página eletrônica na internet referente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná»,

Considerando o teor do Memorando nº 3/CCS/2024 ([ID 590690](#)),

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor Wilson Neves de Oliveira (Coordenador de Comunicação Social - Decreto n. 0311/GAB/PMJP/2024) para atuar como GESTOR do Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023 visando administrar e supervisionar todo o ciclo de vida dos documentos do contrato.

Art. 2º O GESTOR DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades:

I - dar publicidade e fazer constar no processo administrativo supracitado o termo de início e encerramento da execução do contrato;

II - promover o acompanhamento e gestão de prazos (vigência do contrato e de sua execução), alertando ao setor competente tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI - adotar providências junto à PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - adotar providências junto à PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX - fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;

X - elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à

contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;

XI - fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;

XII - fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;

XIII - promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV - propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;

XV - comunicar formalmente ao setor competente, especialmente à CGM, COGER e PGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;

XVI - fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, *checklist* exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;

XVII - elaborar, quando exigido necessário, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar;

XVIII - deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;

XIX - comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º O GESTOR DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º Fica revogada a portaria n. 0131-GABPREF, de 27 de Julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024

[assinado eletronicamente]
NEY CAMPOS GOES JÚNIOR
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 3622/2023

PORTARIA Nº 11-GABPREF, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia GESTOR do Contrato n. 089/PGM/PMJP/2023 referente ao Processo 1-3697/2022 e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-3697/2022,

Considerando o Contrato n. 089/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa M. F. Propaganda & Publicidade Ltda., cujo objeto consiste na “prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda”,

Considerando o teor do Memorando nº 4/CCS/2024 ([ID 590726](#)),

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Wilson Neves de Oliveira** (Coordenador de Comunicação Social - Decreto n. 0311/GAB/PMJP/2024) para atuar como GESTOR do Contrato n. 089/PGM/PMJP/2023 visando administrar e supervisionar todo o ciclo de vida dos documentos do contrato.

Art. 2º O GESTOR DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades:

I - dar publicidade e fazer constar no processo administrativo supracitado o termo de início e encerramento da execução do contrato;

II - promover o acompanhamento e gestão de prazos (vigência do contrato e de sua execução), alertando ao setor competente tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI - adotar providências junto à PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - adotar providências junto à PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX - fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;

X - elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;

XI - fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;

XII - fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;

XIII - promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV - propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;

XV - comunicar formalmente ao setor competente, especialmente à CGM, COGER e PGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;

XVI - fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, *checklist* exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;

XVII - elaborar, quando exigido necessário, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar;

XVIII - deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;

XIX - comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º O GESTOR DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º Fica revogada a portaria n. 0132-GABPREF, de 27 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024

[assinado eletronicamente]
NEY CAMPOS GOES JÚNIOR
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 3622/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 01/GAB/SEMED/2024.

Em, 15 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias do servidor Cleiton William Santana.

Considerando que devido à necessidade dos serviços do servidor em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE**Art. 1º.** Alterar o período de férias do servidor **Cleiton William Santana**, ocupante do Cargo de Prof. Licenciatura Plena-P-III 40 Horas- (Diretor) Matrícula 14397, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.**Art. 2º.** Reprogramar a fruição das férias, sendo que o mesmo irá usufruir 30 dias no mês de setembro de 2024.**Art. 3º.** Informamos ainda que o mesmo já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/01/2024 às 10:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **573523** e o código verificador **4E843C47**.

Docto ID: 573523 v1

Portaria 1 de 15/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 573523 e CRC: 4E843C47).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 02/GAB/SEMED/2024.

Em, 15 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias do servidor Jairo Nazaro dos Santos.

Considerando que devido à necessidade dos serviços do servidor em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE**Art. 1º.** Alterar o período de férias do servidor **Jairo Nazaro dos Santos**, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância 40 Horas Matrícula 14466, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.**Art. 2º.** Reprogramar a fruição das férias, sendo que o mesmo irá usufruir 30 dias no mês de março de 2024.**Art. 3º.** Informamos ainda que o mesmo já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/01/2024 às 10:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **573544** e o código verificador **7B0FFD3E**.

Docto ID: 573544 v1

Portaria 2 de 15/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 573544 e CRC: 7B0FFD3E).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 03/GAB/SEMED/2024.

Em, 15 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias do servidor Davi Castro de Oliveira.

Considerando que devido à necessidade dos serviços do servidor em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE**Art. 1º.** Alterar o período de férias do servidor **Davi Castro de Oliveira**, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância 40 Horas Matrícula 12131, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.**Art. 2º.** Reprogramar a fruição das férias, sendo que o mesmo irá usufruir 30 dias no mês de maio de 2024.**Art. 3º.** Informamos ainda que o mesmo já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/01/2024 às 10:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **573565** e o código verificador **DFC615B8**.

Docto ID: 573565 v1

Portaria 3 de 15/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 573565 e CRC: DFC615B8).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 04/GAB/SEMED/2024.

Em, 15 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias do servidor Gessivaldo de Jesus Santos .

Considerando que devido à necessidade dos serviços do servidor em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE**Art. 1º.** Alterar o período de férias do servidor **Gessivaldo de Jesus Santos**, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância 40 Horas Matrícula 12004, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.**Art. 2º.** Reprogramar a fruição das férias, sendo que o mesmo irá usufruir 30 dias no mês de dezembro de 2024.**Art. 3º.** Informamos ainda que o mesmo já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/01/2024 às 10:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **573636** e o código verificador **B756DDA2**.

Docto ID: 573636 v1

Portaria 4 de 15/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 573636 e CRC: B756DDA2).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 05/GAB/SEMED/2024.

Em, 15 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Ana Paula da Silva Albuquerque.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o período de férias da servidora **Ana Paula da Silva Albuquerque**, ocupante do Cargo de Prof. Licenciatura Plena-P-III 40 Horas Matrícula 13517, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.

Art. 2º. Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma irá usufruir 30 dias no mês de setembro de 2024.

Art. 3º. Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/01/2024 às 10:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **573678** e o código verificador **8AB9B1DB**.

Docto ID: 573678 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 07/GAB/SEMED/2024.

Em, 15 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias do servidor Ermeson Gomes de Souza.

Considerando que devido à necessidade dos serviços do servidor em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o período de férias do servidor **Ermeson Gomes de Souza**, ocupante do Cargo de Motorista de Veículos Pesados 40 Horas Matrícula 12423, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.

Art. 2º. Reprogramar a fruição das férias, sendo que o mesmo irá usufruir 30 dias no mês de agosto de 2024.

Art. 3º. Informamos ainda que o mesmo já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/01/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **574008** e o código verificador **956E2DC7**.

Docto ID: 574008 v2

Portaria 5 de 15/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 573678 e CRC: 8AB9B1DB).

Pág: 1/1

Portaria 7 de 15/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 574008 e CRC: 956E2DC7).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 06/GAB/SEMED/2024.

Em, 15 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Claudia Rosangela dos Santos.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o período de férias da servidora **Claudia Rosangela dos Santos**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos 40 Horas- (Secretária Escolar) Matrícula 11227, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.

Art. 2º. Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma irá usufruir 30 dias no mês de julho de 2024.

Art. 3º. Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/01/2024 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **573795** e o código verificador **F45A3D49**.

Docto ID: 573795 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 08/GAB/SEMED/2024.

Em, 15 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Simoni de Carvalho Santos.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o período de férias da servidora **Simoni de Carvalho Santos**, ocupante do Cargo de Prof. Licenciatura Plena-P-III 40 Horas- (Diretora) Matrícula 11552, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.

Art. 2º. Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma irá usufruir 30 dias no mês de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/01/2024 às 11:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **574034** e o código verificador **D9483ABF**.

Docto ID: 574034 v2

Portaria 6 de 15/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 573795 e CRC: F45A3D49).

Pág: 1/1

Portaria 8 de 15/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 574034 e CRC: D9483ABF).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 09/GAB/SEMED/2024.

Em, 15 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Claudinéia Regina da Silva.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE**Art. 1º.** Alterar o período de férias da servidora **Claudinéia Regina da Silva**, ocupante do Cargo de Prof. Licenciatura Plena-P-III 30 Horas Matrícula 14225, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.**Art. 2º.** Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma irá usufruir 12 dias no período de 15/01/2024 a 26/01/2024 e o restante 18 dias no mês de junho de 2024.**Art. 3º.** Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/01/2024 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **574313** e o código verificador **3EAA3742**.

Docto ID: 574313 v1

Portaria nº. 11/GAB/SEMED/2024.

Em, 16 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Maria Natividade Morais Ferreira.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE**Art. 1º.** Alterar o período de férias da servidora **Maria Natividade Morais Ferreira**, ocupante do Cargo Prof. Licenciatura Plena-P-III 40 Horas- (Diretora) Matrícula 7859, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.**Art. 2º.** Foi reprogramada a antecipação das férias, sendo que a mesma usufruiu os 30 dias no mês de dezembro de 2023.**Art. 3º.** Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 16/01/2024 às 13:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **576091** e o código verificador **B6D4F517**.

Docto ID: 576091 v1

Portaria 9 de 15/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 574313 e CRC: 3EAA3742).

Pág: 1/1

Portaria 11 de 16/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 576091 e CRC: B6D4F517).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 10/GAB/SEMED/2024.

Em, 15 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Maria Creuza de Souza.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE**Art. 1º.** Alterar o período de férias da servidora **Maria Creuza de Souza**, ocupante do Cargo de Supervisora 40 Horas- (Diretora) Matrícula 12988, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.**Art. 2º.** Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma irá usufruir 18 dias no período de 02/01/2024 a 19/01/2024 e 12 dias restantes no período de 16/12/2024 a 27/12/2024.**Art. 3º.** Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/01/2024 às 13:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **574317** e o código verificador **05312D08**.

Docto ID: 574317 v1

Portaria nº 012/GAB/SEMED/2024.

Em, 17 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias do servidor Douglas de Paula.

Considerando que devido à necessidade dos serviços do servidor em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE**Art. 1º.** Alterar o período de férias do servidor **Douglas de Paula**, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância 40 Horas Matrícula 14957, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.**Art. 2º.** Reprogramar a fruição das férias, sendo que o mesmo irá usufruir 30 dias no mês de outubro de 2024.**Art. 3º.** Informamos ainda que o mesmo já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18/01/2024 às 14:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **580158** e o código verificador **6D5B2A41**.

Docto ID: 580158 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº 013/GAB/SEMED/2024.

Em, 17 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Luciana de Freitas de Moraes.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o período de férias da servidora **Luciana de Freitas de Moraes**, ocupante do Cargo de Prof. Licenciatura Plena-P-III (Diretora) 40 Horas Matrícula 11764, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.

Art. 2º. Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma já usufruiu de 13 dias no período 02/01/2024 a 14/01/24 e os 17 dias restante no período de 17/05/24 a 29/05/24.

Art. 3º. Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18/01/2024 às 14:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **580241** e o código verificador **D9ACE6EC**.

Docto ID: 580241 v1

Portaria nº. 015/GAB/SEMED/2024.

Em, 19 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Silvanir Vilela Machado Figueiredo.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o período de férias da servidora **Silvanir Vilela Machado Figueiredo**, ocupante do Cargo de Professora Licença Plena III - 40 Horas Matrícula 13492, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.

Art. 2º. Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma já usufruiu de 17 dias no mês de Janeiro de 2024, restando 13 dias que irá usufruir no mês de maio 2024.

Art. 3º. Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 19/01/2024 às 11:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **586054** e o código verificador **D17B5388**.

Docto ID: 586054 v1

Portaria 13 de 17/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 580241 e CRC: D9ACE6EC).

Pág: 1/1

Portaria 15 de 19/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 586054 e CRC: D17B5388).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 014/GAB/SEMED/2024.

Em, 19 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Helena Maria de Jesus Laureano.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o período de férias da servidora **Helena Maria de Jesus Laureano**, ocupante do Cargo de Professora Licença Plena P - III - 30 Horas Matrícula 14451, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.

Art. 2º. Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma já usufruiu de 20 dias no mês de Janeiro de 2024, restando 10 dias que irá usufruir no mês de novembro 2024.

Art. 3º. Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 19/01/2024 às 11:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **585865** e o código verificador **212ABB2D**.

Docto ID: 585865 v1

Portaria nº. 016/GAB/SEMED/2024.

Em, 19 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Eliane Eleutério dos Santos.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o período de férias da servidora **Eliane Eleutério dos Santos**, ocupante do Cargo de Prof. Licenciatura Plena-P-III (Diretora) 40 Horas Matrícula 11644, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.

Art. 2º. Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma já usufruiu de 21 dias no período 11/01/2024 a 31/01/24 e os 09 dias restante no período de agosto de 2024.

Art. 3º. Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 19/01/2024 às 11:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **586182** e o código verificador **743B7C5C**.

Docto ID: 586182 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 017/GAB/SEMED/2024.

Em, 19 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Leda Marcia Dinardi.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE**Art. 1º.** Alterar o período de férias da servidora **Leda Marcia Dinardi**, ocupante do Cargo de Prof. Licenciatura Plena-P-II 25 Horas Matrícula 13733, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.**Art. 2º.** Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma já usufruiu de 20 dias no mês de janeiro e 10 dias restante no mês de julho de 2024.**Art. 3º.** Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 19/01/2024 às 11:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **586208** e o código verificador **65751FD6**.

Docto ID: 586208 v1

Portaria nº. 019/GAB/SEMED/2024.

Em, 19 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Edimauro Silva Bonfim Reis.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE**Art. 1º.** Alterar o período de férias da servidora **Edimauro Silva Bonfim Reis**, ocupante do Cargo de professora Licenciatura Plena III - 40 Horas Matrícula 12126, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.**Art. 2º.** Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma já usufruiu de 20 dias no mês de janeiro de 2024, restando 10 dias que irá usufruir no mês de maio 2024.**Art. 3º.** Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 19/01/2024 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **586331** e o código verificador **6BB9FB95**.

Docto ID: 586331 v1

Portaria 17 de 19/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 586208 e CRC: 65751FD6).

Pág: 1/1

Portaria 19 de 19/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 586331 e CRC: 6BB9FB95).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 018/GAB/SEMED/2024.

Em, 19 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE**Art. 1º.** Alterar o período de férias da servidora **Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva**, ocupante do Cargo de Orientador Escolar - 40 Horas Matrícula 13518, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.**Art. 2º.** Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma já usufruiu de 06 dias no mês de janeiro de 2024, restando 24 dias que irá usufruir no mês de novembro 2024.**Art. 3º.** Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 19/01/2024 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **586231** e o código verificador **C0B96BF2**.

Docto ID: 586231 v1

Portaria nº. 020/GAB/SEMED/2024.

Em, 19 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Bruna Monteiro Marinho.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE**Art. 1º.** Alterar o período de férias da servidora **Bruna Monteiro Marinho**, ocupante do Cargo de Prof. Licenciatura Plena III 40 Horas Matrícula 13506, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.**Art. 2º.** Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma já usufruiu de 20 dias no mês de janeiro de 2024, restando 10 dias que irá usufruir no mês de agosto 2024.**Art. 3º.** Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 19/01/2024 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **586431** e o código verificador **0F54422C**.

Docto ID: 586431 v1

Portaria 18 de 19/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 586231 e CRC: C0B96BF2).

Pág: 1/1

Portaria 20 de 19/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 586431 e CRC: 0F54422C).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 021/GAB/SEMED/2024.

Em, 19 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Alessandra Alves Zetoles de Moraes.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o período de férias da servidora **Alessandra Alves Zetoles de Moraes**, ocupante do Cargo de Supervisora Escolar 40 Horas Matrícula 14465, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.

Art. 2º. Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma já usufruiu de 11 dias no mês de janeiro de 2024, restando 19 dias que irá usufruir no mês de agosto 2024.

Art. 3º. Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 19/01/2024 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **586612** e o código verificador **7E8A4583**.

Docto ID: 586612 v1

Portaria nº. 023/GAB/SEMED/2024.

Em, 19 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Amanda Cristina Capelazo.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o período de férias da servidora **Amanda Cristina Capelazo**, ocupante do Cargo de Prof. Licenciatura Plena-P-III (Sup. De Ensino) 40 Horas Matrícula 11131, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.

Art. 2º. Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma irá usufruir de 15 dias no mês de novembro e 15 dias no mês de dezembro 2024.

Art. 3º. Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 19/01/2024 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **586651** e o código verificador **D3F16457**.

Docto ID: 586651 v1

Portaria 21 de 19/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 586612 e CRC: 7E8A4583).

Pág: 1/1

Portaria 23 de 19/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 586651 e CRC: D3F16457).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 022/GAB/SEMED/2024.

Em, 19 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Kezi Daniela Andrade Miranda Vargas.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o período de férias da servidora **Kezi Daniela Andrade Miranda Vargas**, ocupante do Cargo de Prof. Licenciatura Plena-P-III- 40 Horas Matrícula 12129, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.

Art. 2º. Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma já usufruiu de 17 dias no mês de janeiro de 2024, restando 13 dias que irá usufruir no mês de agosto 2024.

Art. 3º. Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 19/01/2024 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **586641** e o código verificador **FA02F839**.

Docto ID: 586641 v1

Portaria nº. 024/GAB/SEMED/2024.

Em, 19 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Welica Moreira Sampaio.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o período de férias da servidora **Welica Moreira Sampaio**, ocupante do Cargo de Supervisora 40 Horas Matrícula 13500, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.

Art. 2º. Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma já usufruiu de 20 dias no mês de janeiro e 10 dias restante no mês de novembro de 2024.

Art. 3º. Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 19/01/2024 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **586696** e o código verificador **84360960**.

Docto ID: 586696 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 025/GAB/SEMED/2024.

Em, 19 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Vanessa Leite Barbosa.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o período de férias da servidora **Vanessa Leite Barbosa**, ocupante do Cargo de Prof. Licenciatura Plena-P-II 40 Horas Matrícula 12620, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.

Art. 2º. Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma irá usufruir 30 dias no mês de maio de 2024.

Art. 3º. Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 19/01/2024 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **586721** e o código verificador **3A63EEAC**.

Docto ID: 586721 v1

Portaria nº. 027/GAB/SEMED/2024.

Em, 19 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Andreia Aparecida Basilio.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o período de férias da servidora **Andreia Aparecida Basilio**, ocupante do Cargo de Prof. Licenciatura Plena-P-III 40 Horas Matrícula 12903, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.

Art. 2º. Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma já usufruiu de 13 dias no mês de janeiro e 17 dias restante no mês de julho de 2024.

Art. 3º. Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 19/01/2024 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **586760** e o código verificador **501BE915**.

Docto ID: 586760 v1

Portaria 25 de 19/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 586721 e CRC: 3A63EEAC).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 026/GAB/SEMED/2024.

Em, 19 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Léia Teixeira.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o período de férias da servidora **Léia Teixeira**, ocupante do Cargo de Prof. Licenciatura Plena-P-III 40 Horas Matrícula 12235, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.

Art. 2º. Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma já usufruiu de 15 dias no mês de janeiro e 15 dias restante no mês de julho de 2024.

Art. 3º. Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 19/01/2024 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **586758** e o código verificador **DF55910E**.

Docto ID: 586758 v1

Portaria 26 de 19/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 586758 e CRC: DF55910E).

Pág: 1/1

Portaria 27 de 19/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 586760 e CRC: 501BE915).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 28/GAB/SEMED/2024.

Em, 22 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias do servidor Valdemir Ferreira da Silva.

Considerando que devido à necessidade dos serviços do servidor em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o período de férias do servidor **Valdemir Ferreira da Silva**, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância EDU - 40 Horas Matrícula 12757, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.

Art. 2º. Reprogramar a fruição das férias, sendo que o mesmo irá usufruir 30 dias no mês de outubro de 2024.

Art. 3º. Informamos ainda que o mesmo já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 22/01/2024 às 12:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **589341** e o código verificador **553FF3FB**.

Docto ID: 589341 v1

Portaria 28 de 22/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 589341 e CRC: 553FF3FB).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº. 29/GAB/SEMED/2024. Em, 22 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Alessandra Baldissera.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o período de férias da servidora **Alessandra Baldissera**, ocupante do Cargo de Supervisora Escolar EDU - 40 Horas Matrícula 7879, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.

Art. 2º. Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma já usufruiu de 20 dias no mês de janeiro de 2024, restando 10 dias que irá usufruir no mês de julho 2024.

Art. 3º. Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 22/01/2024 às 13:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **589379** e o código verificador **724A62BD**.

Docto ID: 589379 v1

Portaria 29 de 22/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 589379 e CRC: 724A62BD).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº. 030/GAB/SEMED/2024. Em, 22 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias da servidora Cristina Ferreira da Silva.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o período de férias da servidora **Cristina Ferreira da Silva**, ocupante do Cargo de Prof. Licenciatura Plena-P-III 25 Horas Matrícula 11914, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.

Art. 2º. Reprogramar a fruição das férias, sendo que a mesma irá usufruir 30 dias no mês de setembro de 2024.

Art. 3º. Informamos ainda que a mesma já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 22/01/2024 às 13:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **589419** e o código verificador **820A2B6F**.

Docto ID: 589419 v1

Portaria 30 de 22/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 589419 e CRC: 820A2B6F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº. 031/GAB/SEMED/2024. Em, 23 de janeiro de 2024.

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de férias do servidor Ailton de Jesus.

Considerando que devido à necessidade dos serviços do servidor em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentados pelo chefe imediato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o período de férias do servidor **Ailton de Jesus**, ocupante do Cargo de Motorista de Veículos Pesados 40 Horas Matrícula 8136, que está programada para o mês de janeiro/2024 conforme planilha de Programação de Férias Anual.

Art. 2º. Reprogramar a fruição das férias, sendo que o mesmo irá usufruir 30 dias no mês de julho de 2024.

Art. 3º. Informamos ainda que o mesmo já recebeu seu abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 23/01/2024 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **591845** e o código verificador **FAF7D806**.

Docto ID: 591845 v1

Portaria 31 de 23/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 591845 e CRC: FAF7D806).

Pág: 1/1



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação



Portaria nº. 030/GAB/SEMED/2024. Em, 22 de janeiro de 2024.

Portaria nº01/GAB/SEMURFH/2024 Ji-Paraná 26 de Janeiro de 2024

A Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.0530/GAB/PMJP/2024 e pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Nomear os Servidores relacionados abaixo, lotados na SEMURFH, para comporem a Comissão Especial para conferir e certificar os Materiais e Serviços adquiridos pela secretaria, a comissão será composta pelos seguintes membros sob responsabilidade- do primeiro.

- Rosane dos Santos Dourado Matrícula 93.517
- Jéssica Sloboda da Silva Matrícula 98.803
- Karoliny Cristine Pimentel Coutinho Matrícula 98.384
- » Adriângela Ferreira Xavier de Oliveira Matrícula 14.201

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº027/GAB/SEMURFH/2023.

Art. 4º A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Revogam-se as disposições em contrário,
Dê-se ciência,
Crmpra-se,
Publique-se.

JOANITA FREITAS DO NASCIMENTO GONÇALVES
Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Decreto 0530/GAB/PMJP/2024



ID: 600498 e CRC: 308EAFD9

Portaria 30 de 22/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 589419 e CRC: 820A2B6F).

Pág: 1/1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	01	26/01/2024
ID: 600498	Processo	Documento
CRC: 308EAFD9		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ELCIO GONÇALVES DA SILVA		
Criação: 26/01/2024 09:16:30	Finalização: 26/01/2024 09:16:58	
MD5: 226F068F56CEB7323F411292B468BC3E		
SHA256: A5FBA3E368F7344DB9DC09C8A8AF21850A17BBE0209C60245678DDA93535E70D		

Objeto: MEMORANDO PARA O SETOR DE COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL REFERENTE A SOLICITAÇÃO

INTERESSADOS

SEMURFH - SEC MUN REGULARIZ FUNDIARIA E HABITACAO 26/01/2024 09:16:30

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 26/01/2024 09:16:30

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 018 26/01/2024 600452

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 600498 e o CRC 308EAFD9.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	02	26/01/2024
ID: 600500	Processo	Documento
CRC: B6D61A23		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ELCIO GONÇALVES DA SILVA		
Criação: 26/01/2024 09:17:09	Finalização: 26/01/2024 09:17:23	
MD5: 363804FE7F9E4E03C90D902D0C7801A9		
SHA256: 6CACB7ACB285FEE795879CE1CE5C2DAE13259F484A30AEE3C0870266619C4F8		

Objeto: MEMORANDO PARA O SETOR DE COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL REFERENTE A SOLICITAÇÃO

INTERESSADOS

SEMURFH - SEC MUN REGULARIZ FUNDIARIA E HABITACAO 26/01/2024 09:17:09

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 26/01/2024 09:17:09

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 018 26/01/2024 600452

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 600500 e o CRC B6D61A23.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação



Portaria nº 02/SEMURFH/2024 - JI-PARANÁ 26 DE JANEIRO DE 2024

A Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.0530/GAB/PMJP/2024 e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de gerenciar a execução dos contratos, para atender a SEMURFH.

Resolve:

Art. 1º Nomear o Gestor e Fiscal de Contrato, sendo a Servidora Marilza Aparecida da Silva Grego, inscrita no CPF 348.883.492-15, como Gestora e a Servidora Edja Layanny Marques Ramos, inscrita no CPF 939.100.612-49 como fiscal, para gerenciar a execução dos Contratos conforme determina o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a portaria nº036/GAB/SEMURFH/2023.

Revogam-se as disposições em contrário,

Dê-se ciência,
Cumpra-se,
Publica-se,

JOANITA FREITAS DO NASCIMENTO GONÇALVES
Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Decreto 0530/GAB/PMJP/2024



ID: 600500 e CRC: B6D61A23

Avenida Transcontinental, n. 2305 Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4058 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação



Portaria nº 03/SEMURFH/2024 - JI-PARANÁ 26 DE JANEIRO DE 2024

A Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.0530/GAB/PMJP/2024 e pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Nomear os Servidores relacionados abaixo, lotados na SEMURFH, para comporem a Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e receber serviços de Fornecimento de Combustível, Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos sob a responsabilidade da SEMURFH, a comissão será composta pelos seguintes membros sob responsabilidade do primeiro.

- Manoel Elias Fernandes Matrícula 121
- Luiz Elias Fernandes Matrícula 102
- Francisco Jose Fernandes Matrícula 2256

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a portaria nº037GAB/SEMURFH/2023.

Revogam-se as disposições em contrário,

Dê-se ciência,
Cumpra-se,
Publica-se,

JOANITA FREITAS DO NASCIMENTO GONÇALVES
Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Decreto 0530/GAB/PMJP/2024



ID: 600507 e CRC: A1187A2A

Avenida Transcontinental, n. 2305 Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4058 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	03	26/01/2024
ID:	600507	Processo
CRC:	A1187A2A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELCIO GONÇALVES DA SILVA	
Criação:	26/01/2024 09:17:52	Finalização:
	26/01/2024 09:18:22	
MD5:	A7737B15EF47887F7680A62D6E6D069A	
SHA256:	C9B990B79800194D165D62D0316C20FB44753BDA9A19DC1757B4D54315DE2F85	

Súmula/Objeto:

MEMORANDO PARA O SETOR DE COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL REFERENTE A SOLICITAÇÃO

INTERESSADOS

SEMURFH - SEC MUN REGULARIZ FUNDIARIA E HABITACAO 26/01/2024 09:17:52

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 26/01/2024 09:17:52

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 018 26/01/2024 600452

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 600507 e o CRC A1187A2A.Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 16/01/2024 às 08:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 574682 e o código verificador 4AA9AAF8.

Docto ID: 574682 v1

Portaria 2 de 15/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 574682 e CRC: 4A9AAF8).

Pág: 2/2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.001/CTVC/SEMASF/2024

Ji-Paraná/RO, 15 de janeiro de 2024.

Designa os servidores abaixo relacionados, para gestão e fiscalização de contratos que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, para gerenciamento da manutenção da frota dos veículos do município de Ji-Paraná.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná - SEMASF, e,
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 116/PGM/PMJP/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como GESTOR do CONTRATO, a servidora:

Quele Regina dos Santos Reis
Assessor Nível III
Matrícula: 97580
CPF: 786.784.802-97;

Art. 2º - Nomear como FISCAL do CONTRATO o servidor:

Caius Dionizio Braga Tavares
Coordenador de Almoxarifado
Matrícula: 96015
CPF: 005.350.722-36;

Art. 3º - O GESTOR e o FISCAL DE CONTRATOS deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017:

Art.4º - A função de GESTOR e FISCAL DE CONTRATOS serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 004/CTVC/SEMASF/2023 de 01 de novembro de 2023.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Dec. N°3629/GAB/PM/JP/2023ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

PORTARIA Nº 4/ADM-SEMASF/2023.

Substituí fiscal de contrato nomeado através da Portaria 8/ADM-SEMASF/2023 de Gestão e Fiscalização da execução de Contrato Administrativo nº 119/PGM/PMJP/2023 do processo administrativo 7012/2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 119/PGM/PMJP/2023 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa Inviolável Ji-Paraná Comercio de Equipamentos Eletro Eletrônicos de Segurança LTDA, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 7012/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TÁCILA SIQUEIRA DA SILVA em substituição de ANTONIO DIEGO FERREIRA MARTINS, o qual vai fiscalizar a execução do TERMO DE CONTRATO, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná;

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

GESTOR
CAIUS DIONÍZIO BRAGA TAVARES;
CPF: 005.350.722-36.FISCAL
TÁCILA SIQUEIRA DA SILVA;
CPF: 060.648.022-60.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 15 de janeiro de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e Família
Decreto nº 3629/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 15/01/2024 às 14:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 574132 e o código verificador 15955C63.

Docto ID: 574132 v1

V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X Preencher checklist definido em Decreto;

XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II da IN 002/CGM/PM/JP;

XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;

XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis;

XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização;

XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento;

XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos);

XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento;

XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

FISCAL

Jully Anne Teixeira de Oliveira
Assistente Administrativo - SEMAD
Dec. 0620/2022

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 3641/GAB/PM/JP/2023
(assinado eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 25/01/2024 às 14:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 596916 e o código verificador C3299151.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 009/SEMAD/PMJP/2024

Ji-PARANÁ/RO, 25 de janeiro de 2024.

Em razão das alterações na Administração Pública Designa nova servidora para Fiscal do Contrato nº. 027/PGM/PMJP/2022 do Processo Administrativo 1-11638/2021, tendo como objeto prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná e as suas Unidades Administrativas. Processo Administrativo 1-11638/2021.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 3641/GAB/PMJP/2023.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-11638/2021;

Considerando o artigo 67, §§1º e 2º da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal do contrato nº. 027/PGM/PMJP/2022 tendo como objeto a prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná e as suas Unidades Administrativas.

O agenciamento de viagens compreende a cotação, reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas pela CONTRATADA, incluindo emissão de seguro de assistência em viagem internacional, conforme estabelecido no capítulo IX do termo de referência.

A passagem aérea a que se refere o subitem anterior compreende o trecho de ida e o trecho de volta, nos casos em que isto represente toda a contratação, através da empresa ANDREA GADELHA MENEZES FREITAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ N. 19.387.012/000149, conforme Processo Administrativo 1-11638/2021.

Art. 2º A Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 010/SEMAD/PMJP/2024

Ji-PARANÁ/RO, 25 de janeiro de 2024.

Em razão das alterações na Administração Pública, Designa nova servidora para Gestão do Contrato nº. 027/PGM/PMJP/2022 do Processo Administrativo 1-11638/2021, tendo como objeto prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná e as suas Unidades Administrativas. Processo Administrativo 1-11638/2021.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 3641/GAB/PMJP/2023.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-11638/2021;

Considerando o artigo 67, §§1º e 2º da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestora do contrato nº. 027/PGM/PMJP/2022 tendo como objeto a prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná e as suas Unidades Administrativas.

O agenciamento de viagens compreende a cotação, reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas pela CONTRATADA, incluindo emissão de seguro de assistência em viagem internacional, conforme estabelecido no capítulo IX do termo de referência.

A passagem aérea a que se refere o subitem anterior compreende o trecho de ida e o trecho de volta, nos casos em que isto represente toda a contratação, através da empresa ANDREA GADELHA MENEZES FREITAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ N. 19.387.012/000149, conforme Processo Administrativo 1-11638/2021.

Art. 2º A Gestora será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e encerramento da execução do contrato;

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente à Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Portaria 10 de 25/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 597853 e CRC: 670A6D35).

Pág: 1/3

Portaria 10 de 25/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 597853 e CRC: 670A6D35).

Pág: 3/3

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;

IX - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;

X - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo IN n. 002/CGM/PM/JP.;

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo N n. 002/CGM/PM/JP.;

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo IN n. 002/CGM/PM/JP.;

XIII Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;

XV Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;

XVI Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;

XVII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;

XIX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

GESTORA

Marília Pires de Oliveira Silva
Agente Administrativa Matrícula 12.304/Assessora Técnica de Processos - SEMAD
Dec. 0019/2024

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 3641/GAB/PM/JP/2023
(assinado eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 25/01/2024 às 14:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **597853** e o código verificador **670A6D35**.

Portaria 10 de 25/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 597853 e CRC: 670A6D35).

Pág: 2/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



PORTARIA N. 010/PRES/AMT/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor LEANDRO GONÇALVES CORDEIRO.

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015 e pelo Dec. nº. 3395/GAB/PMJP/2023.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 6-764/2024;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor LEANDRO GONÇALVES CORDEIRO, matrícula 300;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1479/PGM/PMJP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR e CONCEDER licença para tratar de interesses particulares, conforme previsão do art. 122 da Lei Municipal nº 1405/2005, alterada pela Lei Municipal nº 2589/2013 ao servidor LEANDRO GONÇALVES CORDEIRO, matrícula 300.

Art. 2º - A licença será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo mesmo período, com início em 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria tem efeito a contar da data de sua assinatura.

Ji-Paraná-RO, 24 de janeiro de 2024.

Paulo Sérgio de Moura
Presidente da AMT
Dec. nº. 3395/GAB/PMJP/2023
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE MOURA, Presidente**, em 24/01/2024 às 09:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **593203** e o código verificador **E1F9526E**.

Seq. Documento Documentos Relacionados Data ID
1 Ofício 7 25/01/2024 596485

Referência: [Processo nº 6-764/2024](#).

Docto ID: 593203 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA N. 10/PM/JP/GAB/SEMOSP/2024

Ji-Paraná/RO, 25 de janeiro de 2024.

SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário de Obras e Serviços Públicos- Interino do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 3041/GAB/PM/JP/2022, (ID 539032) do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Esta norma dispõe sobre balizamento de um adequado desempenho das funções exercidas por gestor, fiscal e comissão de recebimento de objeto contratado, do sistema administrativo: sistema de contratos. Conforme a Instrução Normativa n.º 002/CGM/PGM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Sendo assim a necessidade de conferência no recebimento dos bens de consumo de gênero alimentício e engarrafado (gás de cozinha) da Secretaria de Obras e Serviços Públicos estabelece a Comissão Permanente para conferir, receber e certificar os materiais de consumo gênero alimentícios adquiridos pela SEMOSP, que serão consumidos pelos funcionários diariamente em diversos setores desta secretaria.

Art. 2º- XI - A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeado e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Keven de Souza Abreu Matrícula nº 98232
Daiane Prata Frota Matrícula nº 97804
Gesse dos Santos Passos Matrícula nº 95320
Marildo Gomes de Oliveira Matrícula nº 97783
Amarildo Pereira Matrícula nº 1519
Orlí Bento Nogueira Matrícula nº 10775
Carlos José Geraldo Matrícula nº 7917
João Luiz Nunes Matrícula nº 10705
Mateus da Silva Fogaça Matrícula nº 3786
Narciso de Souza Neto Matrícula nº 11616
Ageu Nunes Fonseca Matrícula nº 98851
Edmilson de Almeida Matrícula nº 10688
Alexandre da Silva Souza Matrícula nº 97573
Gedeões Gonçalves Aguiar Matrícula nº 13122
Oseias Vilela Machado Matrícula nº 7937

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de janeiro 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 108/PM/JP/GAB/SEMOSP/2022Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 10 de 25/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 598394 e CRC: 5460566F).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 25/01/2024 às 15:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 598394 e o código verificador 5460566F.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 53	26/01/2024	600246

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI**PORTARIA Nº 019/IPREJI/2024**

"Suspende o gozo de férias da servidora Lisaine Alves Souza Pereira, período aquisitivo 2022/2023"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Suspende as férias relativas ao período aquisitivo de **03 de março de 2022 a 02 de março 2023**, da servidora Lisaine Alves de Souza Pereira, matrícula nº 100002, ocupante do cargo de Assessora Técnico-Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, concedida através da Portaria nº 140/IPREJI/2023, ressalvando-lhe o direito de gozo em época oportuna ao restante das férias, ou seja, 16 (dezesseis) dias.

Art.2º. O referido ato de suspensão deve-se a quantidade de serviços administrativos e técnicos do mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 22 de janeiro de 2024.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto 3.628/GAB/PMJP/2023Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - CEP 76900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data	
Portaria	Nº 019/IPREJI/2024	25/01/2024	
ID:	596893	Processo	Documento
CRC:	E 615591D		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Ma'sa Nayanne Souza SetBbal de AraBjo		
Criação:	25/01/2024 09:58:20	Finalização:	25/01/2024 10:01:24
MD5:	9D1EE99E8634F695CE752AE52D20F1C		
SHA256:	40659755D5E864CA16ADA8C7E24E76090B27433F9413ADDF403E2BCAFF6DADA5		
SÍMULA/Objeto:			
"Suspende o gozo de férias da servidora Lisaine Alves Souza Pereira, período aquisitivo 2022/2023. - Suspende as férias relativas ao período aquisitivo de 03 de março de 2022 a 02 de março de 2023, da servidora Lisaine Alves de Souza Pereira, matrícula nº 100002, ocupante do cargo de Assessora Técnico-Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, concedida através da Portaria nº 140/IPREJI/2023, ressalvando-lhe o direito de gozo em época oportuna ao			
INTERESSADOS			
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		25/01/2024 10:00:04	
ASSUNTOS			
PORTARIA		25/01/2024 10:00:40	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJI	25/01/2024 15:32:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 596893 e o CRC E615591D.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CMJPPODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando que a Comissão Processante emitiu **PARECER FINAL PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA** contida nos autos n. 4909/2023, instaurada para apurar infração político-administrativa praticada pelo Sr. Vice-Prefeito Municipal Joaquim Teixeira dos Santos, bem como levando em consideração que o mesmo está se furtando de ser notificado por outros meios legais, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para fins de **NOTIFICAR** o Sr. Vice-Prefeito Municipal Joaquim Teixeira dos Santos, para comparecer na sede desta Câmara Municipal, localizada na Avenida 02 de Abril, n. 1571, bairro 02 de Abril, no Município de Ji-Paraná/RO, no dia 31 de janeiro, às 18 horas, pessoalmente ou por intermédio de procurador, para participar da **SESSÃO DE JULGAMENTO** do processo n. 4909/2023, onde serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelo denunciado, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral. Caso não compareça a sessão de julgamento o Sr. Vice-Prefeito Municipal Joaquim Teixeira dos Santos ou o seu procurador legalmente constituído, será nomeado advogado dativo para fazer a defesa oral visando exercer de forma plena o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto-Lei 201/67, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

Notifica-se ainda o Sr. Vice-Prefeito Municipal Joaquim Teixeira dos Santos que o Parecer Final da Comissão Processante, bem como cópia integral dos autos referente ao Processo n. 4909/2023, encontram-se à disposição do NOTIFICADO e de seus representantes legais para consulta na Câmara Municipal de Ji-Paraná, no horário habitual de expediente.

WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA
Presidente da CMJPCAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

ID: 596893 e CRC: E615591D